



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: CM ACESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Conforme previsão contratual, e comunicado exarado à empresa em data de 14 de janeiro de 2021, a Prefeita do Município de Ibema, declara RESCINDIDO o contrato nº 41/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o contrato, a partir de 15 de fevereiro de 2021, tendo como último dia de execução dos serviços o dia 14 de fevereiro de 2021, com base no previsto na Lei nº 8.666/93 e no contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Face a rescisão, o Município efetuará pagamento proporcional ao prazo dos serviços prestados.

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

Ibema, 15 de fevereiro de 2021

**MUNICÍPIO DE IBEMA
VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CRENCIAMENTO: 01/2021

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVO PARA
COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, juntamente com registro da ANP, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, sendo que da próxima quarta-feira os preços a serem praticados, considerando o edital, aplicando-se o menor valor consultado, ou a média da ANP menos 1%, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	4,60
2	Etanol	3,27
3	Óleo Diesel S-500	3,55
4	Óleo Diesel S-10	3,63
5	Arla 32 (balde c/ 20 litros)	40,00

Ibema, 15 de fevereiro de 2021.

**VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná
Fone (45) 3238 1289

RESOLUÇÃO Nº009/2021.

SÚMULA: Nomear para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Titular a partir do dia 15 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e do Distrito Federal;

Considerando os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para exercer o cargo de Conselheira Tutelar Titular a partir do dia 15 de fevereiro de 2021.

- **Marciane Dias da Silva, CPF: 033.452.289-71 e RG: 8.019.526-5.**

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 008/2021.

Ibema, 15 de fevereiro de 2021.

Edina G. Vigo Breda
Edina Glorinda Vigo Breda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA